



## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15 / 10 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Paços do Município.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso, excluído o IVA: 417 788,70 euros; empreitada por série de preços; características do alvará exigido: 1.ª categoria, 1.ª e 5.ª subcategorias; 4.ª categoria — 1.ª subcategoria; 2.ª categoria — 10.ª e 5.ª subcategorias. Será exigida a característica de empreiteiro geral caso o empreiteiro se apresente em consórcio ou com subempreiteiros. Relativamente às classes a exigir, todos os grupos de trabalhos enquadráveis nas respectivas classes terão que ter um valor igual ou inferior à classe que for detida no alvará. Será exigida para uma classe da subcategoria dominante, isto é, aquela que representa o grupo de trabalhos de maior valor, igual ou superior ao valor total da proposta. No caso de ser necessária a característica de empreiteiro geral e caso a classe do parágrafo anterior não seja suficiente, será contudo suficiente que a classe da característica de empreiteiro geral adequada à obra seja igual ou superior ao valor total da proposta.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611043374

## ENTIDADES PARTICULARES

## ADRL — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LAFÕES

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ADRL — Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões	À atenção de
Endereço Edifício Conde Ferreira Apartado 3	Código postal 3670-247
Localidade/Cidade Vouzela	País Portugal
Telefone 232772491	Fax 232772041
Correio electrónico adrlafoes@gmail.com	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CADI — Construção do Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Infância (creche).

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, estabilidade, alvenarias, revestimentos, caixilharias e serralharias, redes de infra-estruturas gerais e arranjos exteriores.

O preço base do concurso é de 229 000 euros, sem IVA.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rebordinho — Campia.

## Código NUTS

PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 120 a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas do programa «Iguais Num Rural Diferente», Iniciativa Comunitária EQUAL.

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c) e d) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todas do programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

O alvará de construção deve conter:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe que cubra o valor global da proposta; As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria das classes correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público